



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1489 DE 17 DE JANEIRO DE 2001

Concede Subvenções e Contribuições e dá outras providências.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, no total de R\$334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito	R\$10.000,00
Divisão de Gabinete	R\$10.000,00
Transferência a Estado e ao Distrito Federal	R\$30.000,00
Convênio com a P.M.M.G.	R\$ 10.000,00
Convênio com o Judiciário	R\$ 11.000,00
Convênio com a Polícia Civil	R\$ 10.000,00
Convênio com a Polícia Florestal	R\$ 5.000,00
	R\$36.000,00

Contribuições Correntes

Ao IBAM	R\$ 1.500,00
A AMEG	R\$ 7.000,00
A EMATER	R\$20.000,00
	R\$28.500,00

	R\$ 45.000,00
	R\$ 45.000,00
	R\$135.000,00

A Caixa Escola Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

Departamento de Saúde e Bem Estar Social

Fundo Municipal de Saúde

A CISLAP.....R\$35.000,00
.....R\$35.000,00

Departamento de Saúde e Bem Estar Social

Fundo Municipal Social

A Célia Aparecida da Costa Ghelli- Serviços Auxiliares de Confecção...R\$10.000,00
.....R\$10.000,00

Subvenções Sociais

Ao Sindicato Rural de Delfinópolis.....R\$ 5.000,00
Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.....R\$ 5.000,00
Ao Sindicato do Empregados da Prefeitura - SEMPRE -.....R\$ 5.000,00
.....R\$15.000,00

Aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário:

De Delfinópolis.....R\$10.000,00
De Babilônia.....R\$10.000,00
De Olhos D'água.....R\$10.000,00
.....R\$30.000,00

A Sociedade São Vicente de Paulo.....R\$20.000,00
.....R\$20.000,00

Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte

Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte

Subvenção Social aos Clubes

Unidos da Ponte.....R\$ 10.000,00
Vila Nova Futebol Clube.....R\$ 10.000,00
.....R\$ 20.000,00

A Creches:

De Babilônia.....R\$ 45.000,00
De Olhos D'água.....R\$ 45.000,00
De Delfinópolis.....R\$ 45.000,00
.....R\$135.000,00

A Caixa Escola Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

3

Caixa Escolar Estadual de Delfinópolis.....R\$ 5.000,00

.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 334.500,00

Art. 2.º Os pagamentos das Subvenções de que trata o artigo anterior, desta lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição, beneficiada por esta lei.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de janeiro de 2001(dois mil e um).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito
Divisão de Gabinete


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Transferência a P.M. de Delfinópolis.....R\$ 10.000,00
Convênio com a P.M. de Delfinópolis.....R\$ 11.000,00
Convênio com o Judiciário.....R\$ 10.000,00
Convênio com a Polícia Civil.....R\$ 5.000,00
Convênio com a Polícia Florestal.....R\$ 36.000,00

Contribuições Correntes

À IBAM.....R\$ 1.500,00
À AMFG.....R\$ 7.000,00
À EMATER.....R\$ 20.000,00
.....R\$ 28.500,00

CMDA/IIv